



Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **Pedro Henrique dos Reis Santos – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, representado pelo seu titular o Senhor Pedro Henrique dos Reis Santos, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, portador da cédula de identidade RG n.º MG-17.228.806, SSP/MG e do CPF n.º 021.993.426-62; designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 001/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018 e, memorando interno do Chefe da Divisão de Educação, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 01 (Hum) ano, contados a partir da data deste aditivo, **01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**, previstos na cláusula 5.1 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço fica mantido conforme descrito na tabela abaixo.

2.2 - O valor estipulado do presente termo aditivo é de R\$ 77.552,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme planilha abaixo discriminada:

Valor sem reajuste:

LINHA	KILOMETRAGEM	VALOR R\$/KM	VALOR TOTAL
LINHA 08 – JOÃO OVIDIO	26.200	R\$ 2,96	R\$ 77.552,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.


Matheus C Rezende



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Dezembro de 2018.



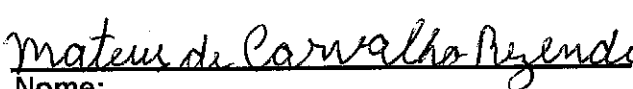
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

*Diogo Ferreira Lemos
Prefeito Municipal
CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - MG*

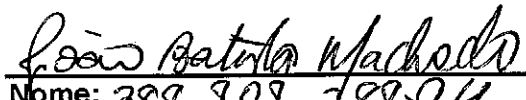


PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS –
ME
CONTRATADA

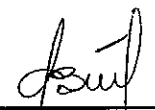
TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: 384.403.688-10



Nome: _____
CPF: 388.808.288-94

Visto: 

Assessoria Jurídica
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676